

Atos da CMSP nº 2293460

Documento: 165780472

Publicação: 25/09/2026

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO****Equipe de Finalização do Processo Legislativo**

Viaduto Jacareí, 100, Palácio Anchieta - Bairro Bela Vista - São Paulo/SP - CEP 01319-900

Telefone: - [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br)**LEI Nº 18.545, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026****(PROJETO DE LEI Nº 34/26)****(VEREADORES RENATA FALZONI – PSB, ELI CORRÊA – UNIÃO, SILVÃO LEITE – UNIÃO E THAMMY MIRANDA – PSD)**

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o Dia Municipal da Mulher com Deficiência e a Semana de Luta e Visibilidade da Mulher com Deficiência.

Ricardo Teixeira, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 7º (...)

(...)

LXXXVIII - 16 de maio: (...)

(...)

- o Dia Municipal da Mulher com Deficiência, em homenagem à professora Izabel de Loureiro Maior;

(...)

- semana em que recair o dia 16 de maio:

- Semana de Luta e Visibilidade da Mulher com Deficiência, destinada à promoção de ações educativas, culturais, institucionais e de conscientização voltadas à inclusão e à defesa dos direitos das mulheres com deficiência;” (NR)

Art. 2º A Semana de Luta e Visibilidade da Mulher com Deficiência terá como objetivos:

I - promover a visibilidade social, institucional e política das mulheres com deficiência;

II - enfrentar o capacitismo e combater todas as formas de discriminação e violência;

III - fomentar o debate sobre acessibilidade, inclusão, igualdade de gênero e direitos humanos;

IV - fortalecer políticas de prevenção à violência doméstica contra mulheres com deficiência;

V - incentivar o protagonismo, a participação social e a liderança política de mulheres com deficiência.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 24 de setembro de 2026.

RICARDO TEIXEIRA

Presidente

Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 24 de setembro de 2026.

RAIMUNDO BATISTA

Secretário Geral Parlamentar

**LEI Nº 18.546, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026**

**(PROJETO DE LEI Nº 246/26)**

**(VEREADORA CRIS MONTEIRO – NOVO)**

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o **Women Invest Summit**, a ser realizado anualmente na terceira semana do mês de setembro.

Ricardo Teixeira, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 7º (...)

(...)

CCX - terceira semana de setembro:

(...)

- **Women Invest Summit**, congresso de inteligência financeira para mulheres;”  
(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 24 de setembro de 2026.

RICARDO TEIXEIRA

Presidente

Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 24 de setembro de 2026.

RAIMUNDO BATISTA

Secretário Geral Parlamentar

**LEI Nº 18.547, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026**

**(PROJETO DE LEI Nº 263/25)**

**(VEREADORES SANSÃO PEREIRA – REPUBLICANOS E ANDRÉ SANTOS – REPUBLICANOS)**

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo o mês em homenagem valorativa aos profissionais de defesa, segurança e seus familiares – Programa UFP (Universal nas Forças Policiais).

Ricardo Teixeira, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica inserida alínea ao inciso CLI, do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

“ Art. 7º (...)

(...)

CLI - mês de agosto:

(...)

- mês de homenagem valorativa aos profissionais de defesa, segurança e seus familiares - Programa UFP (Universal nas Forças Policiais);” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 24 de setembro de 2026.

RICARDO TEIXEIRA

Presidente

Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 24 de setembro de 2026.

RAIMUNDO BATISTA

Secretário Geral Parlamentar

**LEI Nº 18.548, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026**

**(PROJETO DE LEI Nº 270/24)**

**(VEREADORES FABIO RIVA – MDB, ANDRÉ SANTOS – REPUBLICANOS, ELI CORRÊA – UNIÃO, JAIR TATTO – PT, MARCELO MESSIAS – MDB E NUNES PEIXEIRO – MDB)**

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos do Cidade de São Paulo o Dia da Luta pela Regularização Fundiária, a ser celebrado, anualmente, no dia 23 de janeiro.

Ricardo Teixeira, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 7º (...)

(...)

XVII - (...)

(...)

h) o Dia da Luta pela Regularização Fundiária, a ser celebrado, anualmente, no dia 23 de janeiro;

(...)” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 24 de setembro de 2026.

RICARDO TEIXEIRA

Presidente

Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 24 de setembro de 2026.

RAIMUNDO BATISTA

Secretário Geral Parlamentar

**LEI Nº 18.549, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026**

**(PROJETO DE LEI Nº 336/24)**

**(VEREADOR CELSO GIANNAZI – PSOL)**

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia da Valorização, Respeito e Dignidade dos Servidores Aposentados e Pensionistas do Município de São Paulo.

Ricardo Teixeira, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica inserido inciso ao art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

“Art. 7º (...)

(...)

- 18 de março:

(...)

Dia da Valorização, Respeito e Dignidade dos Servidores Aposentados e Pensionistas do Município de São Paulo;” (NR)

Art. 2º O Dia da Valorização, Respeito e Dignidade dos Servidores Aposentados e Pensionistas do Município de São Paulo poderá contar com ações institucionais destinadas a conscientizar

a população sobre a necessidade de valorizar e respeitar este grupo, que é imprescindível para a história e o desenvolvimento da Cidade de São Paulo.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 24 de setembro de 2026.

RICARDO TEIXEIRA

Presidente

Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 24 de setembro de 2026.

RAIMUNDO BATISTA

Secretário Geral Parlamentar

**LEI Nº 18.550, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026**

**(PROJETO DE LEI Nº 381/23)**

**(VEREADORAS EDIR SALES – PSD E PASTORA SANDRA ALVES – UNIÃO)**

Oficializa o Hino do Distrito de Sapopemba.

Ricardo Teixeira, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica oficializado o Hino do Distrito de Sapopemba, cuja letra e música são de autoria de Luiz Carlos de Oliveira Sousa Bellucci.

Parágrafo único. Fazem parte integrante desta Lei a partitura musical e a respectiva letra do Hino do Distrito de Sapopemba, na conformidade dos Anexos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 24 de setembro de 2026.

RICARDO TEIXEIRA

Presidente

Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 24 de setembro de 2026.

RAIMUNDO BATISTA

## Secretário Geral Parlamentar

Anexos integrantes da lei nº 18.550, de 23 de setembro de 2026 [165779411](#)

**LEI Nº 18.551, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026****(PROJETO DE LEI Nº 407/25)****(VEREADORES PROFESSOR TONINHO VESPOLI – PSOL E SILVINHO LEITE – UNIÃO)**

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo a Semana da Saúde Mental, destinada aos profissionais da educação da rede municipal de ensino, a ser realizada, anualmente, do dia 12 a 18 de outubro.

Ricardo Teixeira, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 7º(...)

(...)

CCXVI - (...)

(...)

o) semana do dia 12 de outubro: a Semana da Saúde Mental, destinada aos profissionais da educação da rede municipal de ensino, a ser realizada, anualmente, do dia 12 a 18 de outubro;

(...)” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 24 de setembro de 2026.

RICARDO TEIXEIRA

Presidente

Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo,  
em 24 de setembro de 2026.

RAIMUNDO BATISTA  
Secretário Geral Parlamentar

**LEI Nº 18.552, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026**  
**(PROJETO DE LEI Nº 487/22)**  
**(VEREADORA EDIR SALES – PSD)**

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a finalidade de incluir no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo o Dia Internacional da Paz, a ser celebrado anualmente no dia 21 de setembro.

Ricardo Teixeira, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescida alínea ao inciso CXCVIII do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

“Art. 7º (...)

(...)

CXCVIII - 21 de setembro:

(...)

- o Dia Internacional da Paz;” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 24 de setembro de 2026.

RICARDO TEIXEIRA  
Presidente

Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo,  
em 24 de setembro de 2026.

RAIMUNDO BATISTA  
Secretário Geral Parlamentar

**LEI Nº 18.553, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026****(PROJETO DE LEI Nº 491/24)****(VEREADORES EDIR SALES – PSD, SILVÃO LEITE – UNIÃO, SILVINHO LEITE – UNIÃO E THAMMY MIRANDA – PSD)**

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir a Caminhada Inclusiva do Autismo no Calendário de Eventos do Município de São Paulo, a ser comemorada anualmente no mês de abril.

Ricardo Teixeira, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica inserida alínea ao inciso correspondente ao mês de abril, do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

“Art. 7º (...)

- mês de abril:

(...)

- a Caminhada Inclusiva do Autismo da Cidade de São Paulo.” (NR)

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 24 de setembro de 2026.

RICARDO TEIXEIRA

Presidente

Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 24 de setembro de 2026.

RAIMUNDO BATISTA

Secretário Geral Parlamentar

**LEI Nº 18.554, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026****(PROJETO DE LEI Nº 771/24)**

**(VEREADORES RODRIGO GOULART – PSD, SANDRA SANTANA – MDB E THAMMY MIRANDA – PSD)**

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo a Semana Municipal da Criatividade, Inovação e Sustentabilidade, a ser celebrada anualmente na semana que compreende o dia 21 de abril.

Ricardo Teixeira, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescido inciso ao art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

“Art. 7º (...)

(...)

- Semana que compreende o dia 21 de abril: a Semana Municipal da Criatividade, Inovação e Sustentabilidade;” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 24 de setembro de 2026.

RICARDO TEIXEIRA

Presidente

Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 24 de setembro de 2026.

RAIMUNDO BATISTA

Secretário Geral Parlamentar

**LEI Nº 18.555, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026**

**(PROJETO DE LEI Nº 797/24)**

**(VEREADOR ELISEU GABRIEL – PSB)**

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo a Copa Oeste de

Futebol da Várzea, a ser promovida anualmente na segunda semana de setembro.

Ricardo Teixeira, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 7º (...)

(...)

CCIX - (...)

(...)

- a Copa Oeste de Futebol da Várzea;” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 24 de setembro de 2026.

RICARDO TEIXEIRA

Presidente

Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 24 de setembro de 2026.

RAIMUNDO BATISTA

Secretário Geral Parlamentar

**LEI Nº 18.556, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026**

**(PROJETO DE LEI Nº 811/24)**

**(VEREADOR ELISEU GABRIEL – PSB)**

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo o Torneio Anual do Jogo de Malhas.

Ricardo Teixeira, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 7º (...)

(...)

CCLXXIX - (...)

(...)

- Segunda quinzena do mês de novembro:

(...)

- o Torneio Anual do Jogo de Malhas;

(...)”(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 24 de setembro de 2026.

RICARDO TEIXEIRA

Presidente

Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 24 de setembro de 2026.

RAIMUNDO BATISTA

Secretário Geral Parlamentar

**LEI Nº 18.557, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026**

**(PROJETO DE LEI Nº 985/25)**

**(VEREADORES PROFESSOR TONINHO VESPOLI – PSOL E SILVÃO LEITE – UNIÃO)**

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o Dia do Compositor Paulista - Adoniran Barbosa, a ser comemorado anualmente no dia 1º de março.

Ricardo Teixeira, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescida alínea ao inciso XLII do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

“Art. 7º (...)

(...)

XLII - 1º de março:

(...)

- Dia do Compositor Paulista - Adoniran Barbosa;” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 24 de setembro de 2026.

RICARDO TEIXEIRA

Presidente

Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 24 de setembro de 2026.

RAIMUNDO BATISTA

Secretário Geral Parlamentar

**LEI Nº 18.558, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026**

**(PROJETO DE LEI Nº 1066/25)**

**(VEREADORA EDIR SALES – PSD)**

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o Dia Municipal do Telecatch – Dia da Luta Livre.

Ricardo Teixeira, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 7º (...)

(...)

CCXXX - (...)

(...)

- 18 de outubro:

(...)

- o Dia Municipal do Telecatch – Dia da Luta Livre;” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 24 de setembro de 2026.

RICARDO TEIXEIRA

Presidente

Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo,  
em 24 de setembro de 2026.

RAIMUNDO BATISTA

Secretário Geral Parlamentar



Rafael Nascimento Barreto

Supervisor de Equipe

Em 24/09/2026, às 18:03.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>,  
informando o código verificador **165780472** e o código CRC **3D3055C4**.

Referência: Processo nº 6510.2023/0004018-9

SEI nº 165780472